



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

(Nos termos do Artº. 359º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro).

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e catorze, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente**”, adjudicada, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal proferido em **21 de maio de 2014**, com ratificação da decisão por deliberação de Câmara de **11 de junho de 2014**, à firma **CAPFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA.**, com prazo de execução de 240 dias, compareceram **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Ilda Maria Sequeira Lopes**, Engenheira Civil e representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projecto e respectivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: ***todas as construções onde seja necessário efectuarem trabalhos referentes à empreitada de “Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente”.***

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respectivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Artº. 359º do Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

Berta Nunes

Ilda Maria Sequeira Lopes